

Prezados(as),

Solicitamos esclarecimentos referente ao processo licitatório em tela.

1) Haverá fornecimento de uniformes, materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo, Quais?

R.: Conforme previsto no edital, fornecer aos monitores crachás, coletes, rádios de comunicação ou celulares, uniformes e se necessário equipamento de segurança previstos na legislação em vigor;

2) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços? Ressaltamos que a resposta deste esclarecimento está relacionada tanto o caráter social de um futuro aproveitamento da mão de obra terceirizada quanto nos custos de investimentos para mobilização operacional e expertise da futura contratada na implantação do primeiro contrato terceirizado do serviço licitado.

R.: serviço já terceirizado, contratada N. R. Empreendimentos LTDA

3) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

R.: lances será o valor unitário por monitor

4) Como não haverá pagamento no recesso/férias escolar, a base de cálculo pode ser feita como 200 dias letivos?

R.: sim. Conforme previsto no Termo de referência do Anexo I do edital, cumprir o calendário do ano letivo da REDE ESTADUAL ENSINO e da REDE MUNICIPAL DE ENSINO, inclusive podendo ocorrer a prestação de serviços no final de semana e feriados para reposição de aula ou datas comemorativas, para atendimento dos turnos e eventuais necessidades do setor de transporte escolar da Secretaria Municipal de educação

5) Com base na resposta da pergunta anterior (4), como devemos proceder a execução do serviço?

R.: execução dos serviços constante do Termo de referência do Anexo I do edital

6) Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de

Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?

R.: deverá cumprir exigência do item 6.8 do Edital (Qualificação técnica)

7) Qual a data base para início dos serviços (estimativa)?

R.: 03/02/2025

8) Qual alíquota de ISS do contrato?

R.: 5%

9) Qual o valor da tarifa de transporte público do município?

R.: Município não dispõe desse serviço

10) Para cálculo do vale transporte e vale refeição podemos considerar os dias letivos do mês como base de cálculo como 20 dias? Se não quantos?

R.: sim

11) Qual será a carga horária dos monitores de transporte escolar ou seja para realizarmos a proposta de preço qual carga horária devemos seguir? Exemplo

R.: 40horas